



## **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160  
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL  
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL NO. 1.182 DE 15.10.74  
AFILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

### **CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE 2016**

#### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O presente Regulamento analisado e votado pelas Entidades de Prática Desportiva (daqui em diante, identificadas por CLUBES), filiadas à Federação Amazonense de Futebol (a seguir denominada apenas de FAF), participantes do **Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2016** (doravante denominado de CAMPEONATO), e homologado pelo Presidente da FAF, regerá o Campeonato, obedecendo obrigatoriamente a Legislação Federal pertinente; as regras do jogo de futebol da International Football Association Board; os Atos Normativos da FIFA; os atos normativos da CBF; os atos normativos da FAF; Regulamento Geral das Competições-RGC editado pela CBF adotado pela FAF, o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina e as normas nacionais e internacionais de combate a Dopagem.

**Art. 2º** - O CAMPEONATO será organizado, dirigido e controlado pela FAF, através do seu Departamento Técnico e de Eventos (daqui para frente denominado apenas de DTE/FAF), de acordo com seu Estatuto, observadas todas as normas administrativas, desportivas e jurídicas pertinentes, oriundas dos órgãos e entidades nacionais e internacionais hierarquicamente superiores, de modo especial a CBF e a FIFA, incluindo a contratação de profissionais sem vínculo empregatício, durante o período de tempo necessário para a operacionalização do mesmo ou a concretização de tarefas específicas.

Parágrafo único – Os profissionais citados no “caput” deste artigo compreendem: árbitros em geral, representantes ou delegados da FAF durante as partidas do Campeonato, médicos, enfermeiros, massagistas, maqueiros, gandulas, motoristas e afins.

**Art. 3º** – Os CLUBES e as pessoas físicas subordinadas ou vinculadas de qualquer forma a este Regulamento e a FAF, para resolverem suas divergências desportivas e encontrarem quaisquer soluções de problemas surgidos quando da aplicação deste, deverão valer-se única e exclusivamente da Justiça Desportiva, sendo vedado o ingresso de qualquer tipo de ação na Justiça Comum, sob as penas da legislação desportiva.

**Art. 4º** - O presente Regulamento somente poderá ser alterado nos casos previstos pelo artigo 9º. da Lei Federal No. 10.671, de 15 de maio de 2003, pela Presidência da FAF, após exposição de motivos apresentada pelo DTE/FAF. Em reunião do Conselho Técnico da Categoria convocado para discutir tais mudanças, que deve decidir em maioria simples, dentre os presentes, autorizando o Presidente da FAF a proceder tal mudança.

**Parágrafo único** – Após a autorização da alteração de que trata o “caput” deste artigo será feita Portaria da Presidência da FAF, com o que foi decidido e publicado no site da FAF.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Organização, Inscrição e Segurança das Partidas**

**Art. 5º** - À FAF e CLUBES, além da organização, direção e controle, caberá a operacionalização de medidas de ordem administrativa e técnica, indispensáveis a segurança dos jogos, a normalidade no desenvolvimento do CAMPEONATO e mais:

- a) Cumprir e fazer cumprir as determinações quanto à limitação de pessoas no campo de jogo durante os jogos, permitindo o acesso, quando este ainda não tiver sido iniciado, exclusivamente de credenciados;
- b) Providenciar para que a marcação do campo de jogo esteja de acordo com o que determina a regra da modalidade, em todas as partidas do Campeonato;
- c) Providenciar o policiamento junto a Polícia Militar do Estado, para todas as partidas do Campeonato;

**Art. 6º** - Compete à FAF e aos CLUBES cumprirem as normas estabelecidas no Estatuto do Torcedor no que diz respeito as responsabilidades previstas para cada entidade, no presente Regulamento e mais:

- a) Registrar junto a FAF, os uniformes que serão utilizados durante o Campeonato, designados por números;
- b) Apresentar sua equipe representativa, dentro do campo de jogo, no máximo 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o seu início;
- c) A Equipe mandante do jogo, providenciar para que outro uniforme esteja disponível, para o caso de ser solicitada pelo senhor árbitro da partida, a troca do que está sendo utilizado, por e se for o caso estar confundindo o árbitro da partida;
- d) Providenciar para que não sejam causados prejuízos ao patrimônio público quando utilizados por seus atletas e dirigentes;

e) Manter atualizado o pagamento das despesas financeiras do CAMPEONATO;

f) Controlar os cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas.

**Art. 7º** - As partidas do Campeonato serão realizadas nos períodos vespertinos e noturnos, nos horários determinados pelo Programa de Jogos (tabela).

Parágrafo único – Em casos excepcionais, quando necessário, a critério do Presidente da FAF e, ouvidos os representantes das entidades participantes, poderão ser realizadas partidas no período matutino.

**Art. 8º** - Em todos os jogos do Campeonato, será realizado o cerimonial de entrada das equipes, coordenado pelo Delegado da FAF, auxiliado pela equipe de arbitragem.

Parágrafo único – No cerimonial de entrada das equipes, os atletas e os árbitros, perfilados no meio do gramado, formarão uma fileira no sentido longitudinal do campo e perpendicularmente à linha central, cumprimentarão os adversários e a equipe de arbitragem.

**Art. 9º** - As entidades participantes deverão usar em seus jogos os uniformes previstos em seus estatutos, observando o disposto na legislação quanto ao uso de publicidade.

**Parágrafo único** – Caso venha ocorrer alguma alteração nos seus uniformes ao longo da Competição, a entidade participante deverá comunicar o fato ao DTE/FAF, encaminhando o desenho e a foto do novo uniforme.

**Art. 10** - Para que seja mantida a tradição desportiva relacionada aos uniformes das entidades participantes, as mesmas, sempre que possível, deverão utilizar nos jogos, os seus uniformes principais.

**Art. 11** - Em todas as partidas do Campeonato haverá um Delegado da FAF, designado através de Nota Oficial, que representará o Presidente, com competência e atribuições para:

a) Colaborar com o Árbitro da partida no sentido do cumprimento das ações previstas no artigo 38;

b) Verificar a quantidade de policiamento em serviço durante a partida, providenciando para que o suprimento das necessidades seja efetivado;

c) Verificar as condições dos vestiários das equipes antes que os mesmos sejam utilizados pelas entidades participantes;

d) Verificar as condições do placar e do serviço de som do estádio;

- e) Verificar as condições de regularidade do gramado;
- f) Verificar as condições dos refletores do sistema de iluminação do estádio;
- g) Inspeccionar as acomodações para as equipes nos bancos de reservas;
- h) Confirmar a existência de acomodações para a delegação visitante;
- i) Verificar a ocorrência de anormalidades quanto ao comportamento do público;
- j) Elaborar relatório destinado ao DTE/FAF, nele registrando todas as observações oriundas das verificações solicitadas no presente artigo;
- k) Controlar, juntamente com o 4º. Árbitro, o número de pessoas nos bancos de reserva.

**§ Único** – O relatório elaborado pelo Delegado da partida deverá ser anexado a súmula e enviada junto com a mesma ao TJD para a devida postagem, de acordo com a Resolução nº 004/16 do TJD.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Forma de Disputa e Pontuação para classificação**

**Art. 12** - O Campeonato será disputado em 3 (três) fases distintas, denominadas de: **Primeira Fase** (classificatória), **Segunda Fase (Semifinal)**, **Terceira Fase (Final)**.

**Art. 13** - As equipes inscritas, serão ordenadas em razão da classificação final no **Campeonato Amazonense de Futebol profissional de 2015**, até a 7ª posição, com o objetivo de fazer a tabela de jogos, que será TÉCNICA e elaborada pelo DTE da FAF.

**Parágrafo Único** - A tabela de jogos é parte integrante deste regulamento, não podendo ser modificada ou alterada em razão de datas, horários e locais excetuando-se os casos previstos neste regulamento.

**Art. 14** - As 3 (três) Fases previstas para o Campeonato Amazonense de futebol profissional de 2016, acontecerão com as seguintes características:

#### I- PRIMEIRA FASE – CLASSIFICATÓRIA:

A- Inicialmente os 7 (sete) CLUBES inscritos regularmente, conforme nota oficial DTE/FAF 06/2016, serão dispostos em um ordenamento técnico

previstos pelas colocações obtidas por cada CLUBE no Campeonato de 2015;

- B- Os CLUBES jogarão entre si em jogos de IDA e VOLTA, atingindo um total de 14 (quatorze) rodadas e de 12 (doze) jogos para cada um CLUBE nesta fase. Ao final desta fase, os 4 (quatro) melhores CLUBES colocados na tabela de classificação, de acordo com o disposto nos Artigos 17 e 18 a seguir, estarão classificados, para as disputas da SEGUNDA fase, enquanto que os demais CLUBES (5º lugar em diante), estarão eliminados do Campeonato de 2016;
- C- Cada CLUBE terá 6 (seis) jogos como mandante de jogo e de campo (os CLUBES que possuem local próprio) e 6 (seis) como visitante nesta 1ª Fase;

## II- SEGUNDA FASE – SEMIFINAL :

- A- Será composta pelos 4 (quatro) melhores CLUBES classificados na 1ª fase, respeitando o disposto nos Artigos 17 e 18 a seguir;
- B- Estes confrontos de SEMIFINAL, ocorrerão da seguinte maneira:  
Confronto 1- CLUBE 1º lugar da 1ª fase x CLUBE 4º lugar da 1ª fase e, Confronto 2- CLUBE 2º lugar da 1ª fase x CLUBE 3º lugar da 1ª fase;
- C- Ocorrerá apenas 1 (um) jogo e este será no local indicado pelos CLUBES 1º e 2º lugares, da 1ª fase;
- D- Nas duas partidas da disputa desta 2ª fase (semifinal 1 e 2), os CLUBES classificados em 1º e 2º lugares na 1ª fase conforme os ditames dos artigos 17 e 18 próximos, serão declarados VENCEDORES, MESMO HAVENDO EMPATE NO TEMPO NORMAL E NA PRORROGAÇÃO;
- E- Serão posicionados em 3º e 4º lugares, para classificação final do Campeonato Amazonense de futebol profissional de 2016, OS CLUBES perdedores desta **FASE**, levando-se em conta para isso, a PONTUAÇÃO obtida por cada CLUBE na disputa da 1ª fase de acordo com os ditames dos Artigos 17 e 18 a seguir;

## III- TERCEIRA FASE – FINAL :

- A- Será composta pelos 2 (dois) CLUBES vencedores dos confrontos da 2ª fase (Semifinal), conforme disposto na regulamentação descrita anteriormente da 2ª FASE;

- B- Estes confrontos das FINAIS, ocorrerão entre o vencedor do confronto SF1 diante do vencedor do confronto SF2;
- C- A Final geral, será realizada em 1 (um) jogo e, independente de quais CLUBES sejam os finalistas, este jogo será na ARENA da Amazônia;
- D- Será declarado Campeão e vice do Campeonato de 2016, o vencedor e o perdedor desta disputa final independente de suas colocações e pontuações obtidas na 1ª Fase;
- E- Nesta fase Final, nenhum dos CLUBES terá vantagem de atuar pelo empate para conseguir o título do Campeonato de 2016, ao final da partida e, acontecendo o empate ao final deste confronto, neste caso, haverá uma disputa de um tempo extra regulamentar de acordo com as regras internacionais da FIFA (prorrogação) e, em persistindo o empate ao final deste tempo extra, haverá a disputa de cobranças de penalidades máximas. Obedecendo literalmente, nesta fase, a regulamentação da FIFA para tais disputas, ou seja, com a 1ª (primeira) série ocorrendo com 5 (cinco) cobranças e, alternadas simples em persistindo o empate, para se chegar a um vencedor.

**Art. 15** - A última partida do Campeonato Amazonense de futebol profissional de 2016, será realizada na cidade de Manaus e preferencialmente no estádio Arena da Amazônia.

**Art. 16** – Somente a interdição ou impedimento do estádio Arena da Amazônia na data da final, poderá ensejar a realização desta partida Final em outra cidade e estádio.

**Art. 17** - Para efeito de obtenção da classificação dos CLUBES participantes, ao final da **Primeira Fase**, assim como e também, nas outras fases subsequentes, será utilizado sistema de **pontos ganhos**, observando-se a seguinte pontuação:

- a) pontos por vitória - 03 (três) pontos;
- b) pontos por empate no tempo regulamentar – 01 (Um) ponto.
- c) Derrota – 0 ponto

**Art. 18** - Havendo igualdade no número de **pontos ganhos** obtidos por 02 (dois) ou mais CLUBES participantes, ao final da **Primeira Fase** (classificatória), e demais fases, será utilizado o seguinte critério, para o desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto direto;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols prós;
- e) Menor quantidade de Gols sofridos;
- f) Sorteio

**Art. 19** - Na 1ª e na 3ª Fase do Campeonato, os CLUBES participantes iniciam a disputa sem pontos ganhos, ou seja, 00 (zero) ponto.

**Parágrafo único** – A disputa da 2ª fase, especificamente está detalhado a vantagem e quais CLUBES a possuem, no artigo 14, II, D .

## **CAPÍTULO IV**

### **DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DE JOGOS**

**Art. 20.** Qualquer jogo, por motivo de força maior, poderá ser adiado pelo Presidente da FAF ou pelo Delegado do jogo, e desde que o faça até 02 (duas) horas antes de seu início, dando ciência da sua decisão aos representantes dos clubes interessados e ao arbitro da partida, posteriormente encaminhando relatório sobre seus motivos ao DTE/FAF e ao TJD, no prazo de 48 horas decorridos da realização da partida.

Parágrafo único – Os jogos adiados pelos motivos enunciados no “caput” deste artigo serão realizados em um período máximo de 48 (quarenta e oito), quanto na Capital e, 24 (vinte e quatro) horas, quando no interior do Estado, no mesmo estádio e horário e, somente em caso de total impossibilidade de utilização do estádio original é que deverá ser marcada para outro local.

**Art. 21** Em todas as hipóteses estabelecidas no parágrafo único do artigo anterior, o DTE/FAF, através de Nota Oficial, determinará a data, o local e o horário do jogo adiado, no máximo em 04 (quatro) horas da geração do fato.

**Art. 22.** O árbitro da partida, designado pela Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, a seguir denominada apenas de CEAF/FAF, é a única autoridade competente, para decidir em campo, por motivo relevante de mau tempo ou de força maior, sobre o adiamento, suspensão interrupção ou encerramento de um jogo, devendo para tal, utilizar o bom senso, considerando que a prioridade é a realização do mesmo.

**Art. 23.** Os motivos relevantes ou de força maior, citados no artigo 23 e 24 deste Regulamento, são os seguintes:

- a) Ausência de garantia de segurança para os atletas, dirigentes, árbitros e torcedores;
- b) Mau estado do gramado, que possa prejudicar a realização da partida, oferecendo perigo de acidente aos atletas e árbitros;
- c) Falta de iluminação adequada à realização da partida;
- d) Conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou fora dele nas dependências do estádio;

e) Motivo extraordinário, não provocado pelos CLUBES participantes, que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;

f) No caso de uma ou os dois CLUBES participantes tiverem suas equipes reduzidas a menos de 07 (sete) jogadores, de acordo com o que estabelece a Regra do Futebol.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Nos casos previstos para qualquer tipo de causa de paralisação da partida que leve ao encerramento/cancelamento, estas questões, serão levadas ao TJD-Am, que decidirá a questão.

**Art. 24.** A partida adiada ou suspensa, após a abertura dos portões do estádio e a consequente entrada dos torcedores, na hipótese da impossibilidade de restituição dos ingressos, será realizada com portões abertos, sem a cobrança dos mesmos, observado o número máximo de lugares disponíveis no estádio.

**Art. 25.** O árbitro quando interromper, adiar, suspender ou encerrar uma partida, de acordo com o que estabelece o artigo 23 e suas alíneas, deverá narrar às ocorrências de forma circunstanciada em seu relatório na súmula do jogo, citando os responsáveis, quando for o caso.

**Art. 26.** Nos casos de adiamento do jogo, poderão participar do novo jogo, os atletas que tenham condições legais na data do novo jogo e, que não estejam cumprindo pena de suspensão automática ou aplicada pela Justiça Desportiva, na nova data marcada de acordo com este Regulamento.

Parágrafo único – Em caso de Suspensão do jogo, somente poderão participar da complementação deste, os atletas inscritos na súmula do jogo suspenso.

## **CAPÍTULO V**

### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA E DA IDENTIFICAÇÃO ANTES DO JOGO**

**Art. 27.** Somente poderão participar da competição os atletas que o contrato de trabalho profissional esteja devidamente registrado e em vigência, no Departamento de Registro e Transferência da CBF, através do sistema de conexão direta (on line) instalado no DRT/FAF e nos próprios CLUBES, após a **PUBLICAÇÃO de seus nomes** no BID da CBF, até o dia anterior a partida.

**§ 1º.** Para a inscrição de atletas estrangeiros serão observadas rigorosamente as normas estabelecidas pela RDP No. 04/05, de 18.08.05, da CBF.

**§ 2º.** É de responsabilidade dos CLUBES a observância das condições de registro e prazos definidos neste regulamento, bem como o procedimento de registro e publicação contidos no Regulamento Nacional do Registro e Transferências dos atletas de futebol.

**§ 3º.** Somente poderão participar do Campeonato Amazonense de futebol PROFISSIONAIS de 2016, as entidades desportivas (clubes), que estejam devidamente filiados, registrados e com sua anuidade quitada junto a Confederação Brasileira de Futebol – CBF e Federação Amazonense de Futebol – FAF, assim como e também sem nenhuma pendência com o TJD-Am, apresentando uma certidão do órgão na FAF no momento da inscrição do atleta.

**Art. 28.** O CLUBE deverá fornecer ao 4º. Árbitro, no máximo até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, a relação nominal dos membros da comissão técnica e dos atletas que participarão do mesmo e Carteira de Identificação.

**Parágrafo Único** - No caso de extravio da Carteira de Identificação do Atleta, poderá ser apresentada a R.G. (Carteira de Identidade).

**Art. 29.** OS CLUBES, somente poderão inscrever atletas para a disputa do Campeonato Amazonense de futebol profissional de 2016, até o dia 30 de setembro de 2016.

**Art. 30.** É vedada, a participação de atletas não profissionais com idade superior a 20 anos.

**§ 1º.** Os CLUBES poderão relacionar para participação nas partidas, até cinco atletas não profissionais, observando o limite de idade.

**§ 2º.** Os atletas não profissionais a serem utilizados, também deverão estar devidamente registrados no BID, observados os mesmos procedimentos previstos para o vínculo.

**Art. 31.** O atleta cujo nome constar na sumula na qualidade de substituto e não participar da partida poderá transferir-se para outro clube, na mesma competição, desde que, mesmo como substituto, não tenha sido apenado na competição.

**Art. 32.** Somente poderão participar do Campeonato, atletas profissionais e/ou não profissionais, nascidos do ano de **2000** para baixo, ou seja, com idade mínima de **16 (dezesseis)** anos, a serem completados em 2016.

**§ Único.** Importante, serem observadas as punições inerentes da Justiça Desportiva, sob a responsabilidade exclusiva de cada EPD, a respeito de seus atletas registrados e aptos a atuarem, que só serão inscritos mediante apresentação de uma certidão do TJD com o nada consta.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PARTIDAS E DO NÚMERO MÍNIMO DE ATLETAS**

**Art. 33.** Nenhuma partida poderá ser iniciada ou ter prosseguimento, sem que cada CLUBE esteja com sua equipe representativa composta por um mínimo de 07 (sete) atletas.

**Parágrafo único** – Na hipótese prevista no “caput” deste artigo, o Árbitro aguardará até um máximo de 30 (trinta) minutos após a hora marcada para o início da partida ou a geração do fato, findo os quais, a entidade participante, regularmente presente, será declarada vencedora pelo placar de 1x0 (um a zero).

**Art. 34.** Quando, a critério do Árbitro, houver entre os uniformes das equipes dos 02 (dois) CLUBES, semelhanças capazes de provocar equívoco ou enganos que possam prejudicar o andamento normal da arbitragem, o CLUBE que detenha o mando de jogo (esteja a esquerda na tabela de jogos) terá de providenciar a mudança do seu uniforme a ser utilizado na partida.

**Parágrafo Único** – O CLUBE que de acordo com o “caput” deste artigo tiver que trocar de uniforme, disporá para isso de 15 (quinze) minutos, findo os quais será declarado ausente, e neste caso perderá a partida pelo placar de 1x0 (um a zero).

**Art. 35.** Os uniformes de ambos os goleiros deverão ser de cores contrastantes com as equipes preliantes e equipe de arbitragem.

**Parágrafo Único** – Os goleiros das equipes representativas dos CLUBES deverão utilizar os números 01 (um) e 12 (doze), ou outro número a partir e acima de 30 durante seus jogos.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ARBITRAGENS**

**Art. 36.** As arbitragens dos jogos do Campeonato serão efetivadas por árbitros da Relação Estadual de Arbitragem de Futebol (REAF) da CEAFF/FAF, conforme estabelece a Lei Federal 10.671, de 15.05.03 (Estatuto do Torcedor).

**§ Único.** O sorteio do quadro de árbitros para cada rodada será realizado conforme estabelecido na Resolução/TJD nº 022/16 e Lei nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor)

**Art. 37.** Em cada partida do Campeonato será utilizado um quarteto de árbitros composto de:

- a) 01 (um) Árbitro;
- b) 02 (dois) Árbitros Assistentes;
- c) 01 (um) 4º Árbitro.

**Art. 38.** O quarteto de arbitragem nas partidas do Campeonato será designado pela CEAF/FAF, em consonância com o que determina o artigo 32 e seus parágrafos, todos da Lei Federal no. 10.671, de 15.05.03 (Estatuto do Torcedor), homologado pelo Presidente da FAF depois de realizado o sorteio e publicado em Nota Oficial, pelo DTE/FAF, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da partida, sendo esta PUBLICADA no SITE da FAF.

**§ 1º** – A CEAF/FAF poderá utilizar outros meios de comunicação (fax, telefone, internet, etc.) para informar as equipes de arbitragem de suas designações para os jogos do Campeonato.

**§ 2º.** – O sorteio do quarteto de arbitragem só será realizado mediante informação da Associação dos Árbitros, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do sorteio, que aquela rodada do campeonato teve o pagamento da taxa de arbitragem, nos termos da Resolução nº 031/16 do TJD.

**§ 3º.** – Em caso de atraso do repasse da verba estabelecida no §3º do Art. 49 deste Regulamento, o procedimento será o estabelecido no art. 51 também deste Regulamento, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a realização da rodada.

**Art. 39.** O valor total da taxa de arbitragem para cada jogo será negociado entre o executivo da FAF e a Associação de árbitros de futebol. Assim como e também os delegados.

**§ 1º.** – Do valor total a ser pago a cada membro da equipe de arbitragem e do delegado, será DESCONTADO DOS MESMOS, a taxa de recolhimento do INSS, equivalente a 11 %, que será recolhida pela FAF.

**§ 2º.** – **O CLUBE** que DESEJAR solicitar arbitragem que não seja do quadro da CEAF, arcará com todas as despesas. Entretanto esta arbitragem deverá ser vinculada a alguma entidade similar à CEAF-Am, de outra Federação Estadual.

**Art. 40.** A taxa de arbitragem de cada jogo do Campeonato será retirada do borderô do jogo, no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais), será assim dividida: Arbitragem: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) e R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta) taxa de INSS.

- a) Árbitro = R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais);
- b) Árbitros Assistentes = R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais);
- c) 4º. Árbitro = R\$ 310,00 (Trezentos e Dez Reais);
- D) Taxa de Delegado = 200,00 (duzentos Reais).

**Art. 41.** Nos jogos realizados nos municípios do interior do Estado, além da taxa de arbitragem, os árbitros e Representante da FAF receberá uma taxa de transporte e alimentação por pessoa, no valor de:

- a) Jogos no Município de Manacapuru = R\$ 80,00 (Oitenta Reais);

- b) Jogos no Município de Itacoatiara = R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais);
- c) Jogos no Município de Borba = R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);
- d) Jogos no Município de Rio Preto/ Iranduba = R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Paragrafo Único: os árbitros que residem nos municípios fora de Manaus receberam o reembolso de despesas de alimentação e o deslocamento (Manacapuru, Iranduba, Rio Preto e Itacoatiara).

**Art. 42.** Compete a equipe de arbitragem, em relação à normalidade do Jogo:

- a) Providenciar para que, antes da hora marcada para o início do jogo, todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e para que as credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;
- b) Observar para que no banco de reservas de cada CLUBE estejam, até 11 jogadores suplentes e até mais 6 (seis) membros da comissão técnica, devidamente identificados através das carteiras de identificação fornecidas pela FAF.
- c) Os membros da comissão técnica citados na alínea anterior são: **01 (um) técnico; 01 (um) preparador físico (com CREF); 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador de goleiros, 01 (um) médico (com CRM) ou 01 (um) fisioterapeuta (com seu registro), e 1 (um) Enfermeiro ou massagista;**
- d) Providenciar para que ao final dos 15 (quinze) minutos de intervalo, os atletas das equipes representativas dos CLUBES estejam prontos, dentro do campo de jogo, para o início do segundo tempo;
- e) Não iniciar as partidas sem que sejam rigorosamente cumpridas as disposições contidas no presente Regulamento e na regra do jogo.
- f) A presença de 1 (um) médico ou fisioterapeuta, citados na alínea C acima, somente será OBRIGATÓRIA, para o CLUBE mandante do jogo (está localizada do lado esquerdo da tabela de jogos), cujo mesmo será o responsável também pelo atendimento, caso seja necessário, de atletas da outra equipe, caso esta, na condição de visitante (estando localizada do lado direito da tabela de jogos), não tenha um profissional destas áreas específicas disponível em tais jogos. Inclusive, em se verificando esta ausência destes profissionais, o CLUBE a ser citado na súmula para que seja enviada ao TJD-Am, será o que tenha o mando de jogo somente. A recusa ao atendimento especificado por este, implica na citação na súmula e posterior responsabilidade junto ao TJD-Am e suas consequências.

**Art. 43.** Os árbitros designados para dirigir os jogos do Campeonato deverão estar presentes aos locais dos mesmos, no mínimo 01 (uma) hora antes da hora marcada para o início do jogo.

**Art. 44.** O árbitro só dará início ao jogo após verificar pessoalmente terem os atletas das equipes representativas dos CLUBES, assinado a súmula do mesmo, uma vez ocorrida às identificações daqueles.

**Art. 45.** Logo após a realização do jogo, o árbitro deverá redigir os textos necessários ao complemento da súmula e os correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, em modelos padrões fornecidos pela Federação Amazonense de Futebol, elaborados em 03 (três) vias devidamente assinados pelo próprio árbitro e seus auxiliares.

**§ 1º.** A primeira via da súmula e seus anexos serão acondicionados em envelope lacrado e será entregue pelo árbitro ao delegado da partida, o qual providenciará a sua remessa ao DTE/FAF, em 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 2º.** A segunda via da súmula do jogo ficará de posse do árbitro, servindo-lhe como recibo.

**§ 3º.** A terceira via ficará de posse do delegado da partida que a encaminhará diretamente ao Ouvidor do Evento, até as 13 (treze) horas do primeiro dia útil subsequente ao jogo.

**§ 4º.** Não serão considerados os envios de relatórios extras após as súmulas terem sido encaminhadas ao DTE/FAF, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se solicitado pela CEAF/FAF ou por órgão da Justiça Desportiva.

**§ 5º.** O árbitro ou quem da equipe de arbitragem, por ele for designado, entregará a Comunicação de Penalidades, após o término da partida, ao capitão de cada equipe dos CLUBES ou a qualquer membro da comissão técnica das mesmas, colhendo as suas assinaturas.

**§ 6º.** Logo após a realização do jogo, enviar para o TJD na forma estabelecida na Resolução/TJD nº 004/16, para a devida postagem no site da FAF.

**Art. 46.** Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento de um ou mais membros da equipe de arbitragem, cabendo à CEAF/FAF criar mecanismos para que o árbitro faltoso seja substituído imediatamente, após a constatação da ausência.

## **CAPÍTULO VIII**

## **Dos Ingressos, das Rendas dos Jogos, Das Deduções e das responsabilidades**

**Art. 47.** Os ingressos utilizados durante o Campeonato serão específicos para cada partida e confeccionados de acordo com o que determina a Lei Federal no. 10.671, de 15.05.03 (Estatuto do Torcedor). Os mesmos serão de responsabilidade dos CLUBES mandantes de cada jogo e poderão, se assim o desejar, delegar as providências de confecção dos ingressos ao DTE da FAF.

**Art. 48.** Os ingressos serão cobrados de acordo com os valores abaixo discriminados:

- a) Cadeiras = mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) e máximo R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- b) Arquibancadas = mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) e máximo R\$ 30,00 (trinta reais);

**§ 1º.** OS CLUBES mandantes dos jogos, decidirão o preço do ingresso de cada partida, respeitado os limites estabelecidos pelas alíneas a e b deste artigo.

**§ 2º.** Os valores citados correspondem a valores referentes a ingressos de inteira, sendo portanto a metade destes valores, para os de meia entrada.

**§ 3º.** Os jogos realizados no interior, os valores dos ingressos ficará a critério do CLUBE mandante.

**Art. 49.** Da renda bruta da partida serão deduzidas as seguintes despesas:

- a) 10% (dez por cento) para o aluguel do estádio.
  - b)
  - c) 5% (cinco por cento) para a Federação Amazonense de Futebol;
  - d) 5% (cinco por cento) para o INSS
  - e) 5% (cinco por cento) para o ISS;
  - f) Taxa do quadro móvel, Menos 11% de INSS;
  - g) Taxa de arbitragem e delegado da FAF nos termos do artigo 40 deste regulamento, menos 11° de INSS;
  - h) Custo de seguro da arbitragem;
  - i) Taxa de transporte e alimentação da arbitragem nos termos do artigo 41 deste regulamento.
1. Recolhimento de 20% (vinte por cento) para o INSS do valor das taxas do pessoal autônomo e sem vínculo empregatício atuante nos jogos.
  2.
    - j) Seguro do público pagante (0,35 centavos) por torcedor;

- k) Despesas com a Confecção dos ingressos da partida,
- l) Despesas com médicos, enfermeiros e ambulâncias

**§ 1º** – OS CLUBES que fizeram acordo com o INSS até outubro de 1992 terão descontados outros 5 % (cinco por cento), estes, da receita líquida que lhes for destinada, a título de amortização da dívida.

**§ 2º** - Os CLUBES e a FAF, quando conseguirem apoios e meios de dedução das despesas, sob a forma de patrocínios, voluntariados, apoio institucional dos Órgãos governamentais, podem excluir as despesas ou parte delas, desde que tais isenções estejam devidamente dentro da Lei e anteriormente formalizadas e publicadas sob as mais diversas formas instrumentais e legais de TRANSPARÊNCIA da competição.

**§ 3º** - Como apoio institucional a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER – SEJEL, através do Ofício GAB-SEC 652/2016 e em resposta ao Ofício FAF Pres 016/2016, RESPONSABILIZA-SE pelo pagamento das despesas elencadas nas letras “a, e, f, g, h, k”

**§ 4º** - O Borderô será confeccionado em modelo padronizado e deverá ser remetido à FAF, pelo CLUBE mandante do Jogo no prazo de 48 horas, acompanhado com os comprovantes de pagamentos dos Tributos, taxas e demais despesas, sob pena de comunicação ao TJD para as providências legais cabíveis.

**Art. 50.** A renda da partida (RENDA BRUTA), depois de deduzidas as despesas (RENDA LÍQUIDA), será destinada ao CLUBE mandante do jogo

**Parágrafo Único** – As entidades participantes poderão acertar em comum acordo outra forma de participação na renda líquida da partida.

**Art. 51.** Em caso de **RENDA INSUFICIENTE**, o saldo devedor será rateado entre o CLUBE mandante e a FAF em 50% (cinquenta por cento) para cada parte da seguinte forma:

- a) Do CLUBE mandante, será abatido do valor de inscrição pago até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); a partir do qual será complementado, se for o caso, diretamente por numerário pago no ato de realização do jogo;
- b) Da FAF, será abatido do valor de 5% descontado no borderô do jogo, e se for o caso, diretamente por numerário pago no ato da realização do jogo

## **CAPÍTULO IX**

### **DO PROGRAMA DE JOGOS**

**Art. 52.** A programação de jogos do Campeonato, em todas as suas fases será confeccionada exclusivamente pelo DTE/FAF, conforme determina a Lei Federal No. 10.671, de 15.05.03.

**Art. 53.** Em atendimento a conveniências do Campeonato, excepcionalmente, o Presidente da FAF poderá adiar ou antecipar a realização de jogos constantes do Programa de Jogos (tabela), desde que mantido o período de intervalo mínimo de 66 (sessenta e seis) horas entre jogos da mesma equipe, consultados os CLUBES interessados.

**Art. 54.** Em hipótese alguma poderá ser transferido o mando de campo de um jogo, para o local cujo adversário mande seus jogos.

**Art. 59.** No caso de suspensão ou adiamento de jogo marcado originalmente, o mesmo será realizado no dia seguinte no mesmo local e horário.

## **CAPÍTULO X**

### **DO DESCENSO**

**Art. 55.** Para ajustar a disputa do Campeonato Amazonense de Futebol a partir do ano de 2017, conforme determina o Estatuto do torcedor, assim como o que determinou o TJD-Am, fica estipulado que haverá o **Descenso** de um CLUBE participante do Campeonato de 2016, que será o que for o 7ª colocado da 1ª fase. Observando os ditames dos artigos 17 e 18.

**§ 1º .** Os CLUBES classificados entre o 1º lugar e 6º lugar, inclusive, do Campeonato de 2016, automaticamente estarão classificados a participar do Campeonato Amazonense de Futebol de 2017 da sua fase principal (1ª divisão / série A).

**§ 2º.** O CLUBE classificado em 7º lugar do Campeonato de 2016, obrigatoriamente terá de participar da fase preliminar (2ª divisão / série B) do Campeonato de 2017.

**§ 3º .** Os 2 (dois) melhores CLUBES da disputa da fase preliminar (2ª divisão / série B) do Campeonato de 2017, ascenderão a disputa da fase principal do Campeonato de 2017, (Serie A)

**§ 4º .** A fase principal (1ª divisão / série A) do Campeonato de 2017, será disputada por até no máximo por 8 CLUBES.

**Art. 56.** Para viabilizar sustentavelmente a realização do Campeonato Amazonense de futebol profissional de 2017 e anos subsequentes, fica previsto já neste regulamento que, dos recursos provenientes de apoio oficial advindos do governo do estado do Amazonas, em ocorrendo, todas as vezes que acontecer, serão destinados 20% (vinte por cento), para apoiar os CLUBES participantes da fase preliminar (série B / 2ª divisão) e o restante, a ser

destinado aos participantes das disputas da fase principal, incluindo aí as duas entidades que passarem pela fase preliminar também.

**§ 1º.** A fase preliminar (série B / 2ª divisão) do ano de 2017, acontecerá antes da fase principal (série A / 1ª divisão) e terá a duração de no máximo 45 dias entre o seu início e sua finalização;

**§ 2º.** A fase principal do ano de 2017 (série A / 1ª divisão), seu início, acontecerá imediatamente ATÉ 3 semanas após a finalização da fase preliminar e, terá a duração máxima de ATÉ 90 dias, entre o seu início e a finalização da disputa;

**§ 3º.** Fica previsto neste regulamento a possibilidade de o Campeonato de 2017, ter a forma de disputa alterada em relação a esta de 2016, tendo em vista que serão 8 (oito) CLUBES e não 7 (sete) a quantidade de participantes, com o objetivo de não infringir o Estatuto do torcedor. Tendo em vista que a previsão inicial era com a participação de 8 CLUBES que seriam divididas em duas chaves de 4, neste ano de 2016.

## **CAPÍTULO XI**

### **Das Punições automáticas por infração de jogo**

**Art. 57.** Perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente da competição, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três (3) advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela de jogos.

**§ 1º.** O controle do Numero de cartões amarelos e vermelhos é de responsabilidade única e exclusiva dos clubes disputantes da Competição.

**§ 2º.** Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

- I- Quando um atleta for advertido com um (1) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição DIRETA de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o computo da série de três (3) cartões amarelos;
- II- Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta será sancionado com dois (2) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de três (3) cartões amarelos;
- III- Quando um atleta receber um (1) cartão amarelo e, posteriormente, receber um (1) segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o

computo da serie de três (3) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

**§ 3º.** Os cartões vermelhos geram o impedimento automático do atleta na partida subsequente.

**§ 4º.** Não ocorrerá, sob qualquer pretexto, nenhum tipo de acordo para zerar cartões (contagem das séries que geram impedimentos automáticos) em fases subsequentes.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 58.** O CLUBE que conquistar o título de Campeã do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2016, terá o direito de: 1- Representar o Amazonas no Campeonato Brasileiro da Série D de 2017; 2- A 1ª vaga do Amazonas para Copa do Brasil de 2017 e 3- A 1ª vaga do estado para disputar a Copa Verde de 2017.

**Parágrafo Único** – Em caso do Campeão de 2016 do Campeonato Amazonense de futebol Profissional, seja um dos dois CLUBES que disputará a série D de 2016 representando o Amazonas, e consiga o acesso para série C de 2017, a vaga da série D do Amazonas de 2017, prevista neste parágrafo, automaticamente passará a ficar livre para fazer parte da premiação conforme prevê estes artigos que ditam a respeito das premiações, para colocações subsequentes.

**Art. 59.** O CLUBE que for o Vice-Campeão do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2016, terá o direito de: 1- Representar o Amazonas no Campeonato Brasileiro da Série D de 2017 com a 2ª vaga e, 2- Representar o Amazonas na Copa do Brasil de 2017 como a 2ª vaga do estado.

**Parágrafo Único** – Em caso do Vice-Campeão de 2016 do Campeonato Amazonense de futebol Profissional, ser um dos CLUBES que disputará a série D de 2016 representando o Amazonas, e consiga o acesso para série C de 2017, a vaga da série D do Amazonas de 2017, prevista neste parágrafo, automaticamente passará a ficar livre para fazer parte da premiação conforme prevê estes artigos que ditam a respeito das premiações, para as colocações subsequentes.

**Art. 60.** O CLUBE que for o 3º lugar do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2016, terá o direito de participar da Copa Verde de 2017, com a 2ª vaga que o estado do Amazonas têm direito.

**Art. 61.** Poderão outros CLUBES a partir da 4ª colocação terem direito a alguma vaga para torneios Nacionais, desde que o Amazonas através de seus

representantes na série D de 2016, consigam o acesso à serie C e, deverá ser observado os artigos 59, 60 e 61.

**Art. 62** - Serão premiados com troféus e medalhas ofertados pela FAF, o seguinte:

- A- CLUBE Campeão
- B- CLUBE Vice-Campeão
- C- Artilheiro do Campeonato
- D- Medalhas a todos os atletas das duas equipes finalistas e Comissão Técnica
- E- Melhor Goleiro
- F- Atleta revelação
- G- Craque do Campeonato

**Paragrafo Único:** Será constituído uma comissão com 07 (sete) membros para a escolha dos itens acima citado. Letras E, F e G. comissão: FAF (2), ACPEA (2) Tribunal (1), Imprensa (2).

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 63.** A tabela da competição somente poderá ser modificada se obedecidas as seguintes condições:

- a. Encaminhamento formal da solicitação ao DTE/FAF, pela parte interessada;
- b. São consideradas partes diretamente interessadas, o clube mandante, a emissora detentora dos direitos de televisão e a própria FAF;
- c. É necessário, em quaisquer dos casos, a análise e aprovação do DTE/FAF;
- d. A solicitação de modificação ter sido encaminhada no prazo de 10 dias de antecedência em relação a data da programação original da partida;
- e. A solicitação encaminhada no ultimo dia do prazo devem chegar ao DTE/FAF, até as 14:00 horas, tendo em vista a necessidade de um intervalo mínimo para análise e publicação oficial;
- f. O prazo não inclui o dia da partida;

- g. A modificação não se referirá as situações de inversão de mando de campo;
- h. O prazo de 10 dias não é observado em caso de real motivo de força maior.

**Art. 64.** A entrada de menores de 12 (doze) anos nos estádios onde serão realizadas as partidas do Campeonato será disciplinada pelo Juizado de Menores.

**Art. 65.** As despesas com transporte, hospedagem e alimentação para os jogos fora da sede serão da responsabilidade CLUBE visitante.

Parágrafo único – O CLUBE visitante nos jogos fora de sede poderá negociar com a sede, o pagamento das despesas contidas no “caput” deste artigo, abrindo mão da participação na renda da partida.

**Art. 66 .** Em todas as partidas disputadas, o CLUBE com o mando de jogo ocupará o vestiário e banco de reservas do lado direito, em relação a mesa de arbitragem (vestiário 1). Exceto nos locais (estádios), onde estes vestiários e bancos de reservas possuem outra forma que não seja as comuns.

Parágrafo único: Nos estádios, onde os vestiários e bancos de reservas, não estão dispostos como o normal, as entidades participantes, com o mando de jogo da referida partida, terão o direito de escolher o vestiário e banco de reservas que utilizarão durante a mesma.

**Art. 67.** O CLUBE deverá fazer a inscrição de todos os membros da comissão técnica e do pessoal de apoio que exercerão função, junto a sua equipe representativa, durante os jogos do Campeonato, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

**Art. 68.** A bola para os jogos da competição será da marca Penalty, e serão fornecidas pela FAF.

**Art. 69.** O DTE/FAF expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento.

**Art. 70.** Cada clube terá direito a 50 (cinquenta) ingressos de cortesia nos seus jogos.

**Art. 71.** Os casos omissos neste Regulamento ou que venham a gerar dúvidas durante o desenvolvimento do Campeonato, serão resolvidos pelo Presidente da FAF, ouvido o DTE/FAF.

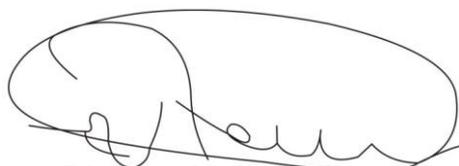
Parágrafo único – Exceto o previsto no Artigo 4 deste Regulamento, todo e qualquer acordo entre as entidades participantes, para resolver questões relativas a este Regulamento, desde que não altere o mesmo, somente poderá ser feito, por unanimidade das entidades, através de seus presidentes ou representantes legais, com lavratura de ata, que deverá ser homologada pelo Presidente da FAF e publicada em Nota Oficial.

**Art. 72.** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua homologação pelo Presidente da FAF e devidamente assinado por todos os Presidentes e/ou representantes legais de cada uma entidade participante, obedecendo os prazos estabelecidos no Estatuto do Torcedor.

**Art 73.** Depois de realizada a inscrição, a EPD que desistir de participar ou abandonar a competição após o seu início, ficará suspensa por dois(2) anos de todas as categorias e competições promovidas pela FAF, nos termos do artigo 58 do RGC, independente de outras sanções aplicadas pelo TJD;

Sala da Presidência da Federação Amazonense de Futebol, em 9 de Junho de 2016.

**Homologo o Presente Regulamento**

A handwritten signature in black ink, enclosed within a large, hand-drawn oval. The signature is cursive and appears to read 'Dissica Valério Tomaz'.

**Dissica Valério Tomaz  
Presidente da FAF**